



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE APENSAMENTO PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA

Trata-se de Projeto de Lei, apresentado pelo Deputado Oscar Gutz e autuado sob nº 0075/2023, que pretende proibir o abate de equídeos diagnosticados com Anemia Infecciosa Equina (AIE) ou Mormo, **sem a realização de contraprova e o reteste do exame.**

Pois bem. Mediante consulta ao e-Legis, parece-me caracterizada a conexão entre o Projeto de Lei nº **0075/2023**, ora em análise, e o **PL nº 0354/2022**, que “Altera a Lei nº 10.366, de 1997, que “Dispõe sobre a fixação da política de defesa sanitária animal e adota outras providências, para fixar a data de validade dos exames de Anemia Infecciosa Equina e Mormo no Estado de Santa Catarina”, o qual, nesta data, encontra-se em tramitação na **Comissão de Agricultura e Política Rural**.

Em sendo assim, o Projeto de Lei nº **0075/2023** **deve ser apensado** ao PL nº **0354/2022**, por ser este ser o mais antigo, para que tramitem conjuntamente, conforme dispõe o art. 216, parágrafo único, do Regimento Interno.

Dada a evidente conexão entre a proposição legislativa que ora se analisa com o **PL/0354/2022**, entendo que este Colegiado, após ouvidos os seus Membros, deve requerer , com fulcro no art. 67, inciso VII, do Regimento Interno



desta Assembleia Legislativa¹, à 1ª Secretária da Mesa, **o apensamento (para tramitação conjunta) do PL nº 0075/2023 (mais recente) ao PL nº 0354/2022 (mais antigo)**, por ser medida que se impõe.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber

¹ Art. 216. [...]

Parágrafo único. Se dois ou mais projetos forem considerados análogos ou conexos durante a tramitação pelas Comissões, esta requererá a tramitação conjunta das matérias ao 1º Secretário, adotado o estágio de tramitação da matéria mais antiga, e encaminhado ao Relator desta Comissão.